



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL n.º 008/2017

A Chefia do Centro de Ciência Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), comunica aos interessados a abertura de inscrições ao concurso de **MONITORIA REMUNERADA** para 01 (uma) vaga na disciplina de **CONTABILIDADE GERAL APLICADA A ADMINISTRAÇÃO** (ACS0756).

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do CCSAH e no bloco da Central de Aulas IV, situado no Lado Leste (CCSAH), onde a disciplina objeto de seleção é ministrada, conforme estabelecido o §1 do art. 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013 (Resolução de Monitoria).

1 DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **2 a 10 de março de 2017**, na Secretaria do CCSAH (Lado Leste), devendo o (a) candidato (a) apresentar seu **HISTÓRICO ESCOLAR** e a Ficha de inscrição devidamente preenchida.

A bolsa de monitora terá validade para o semestre letivo **2016.2**. Poderão se inscrever os (as) alunos (as) dos cursos de graduação da UFERSA, que atendam aos requisitos do art. 19 da Resolução de Monitoria:

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2 DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor (a) será realizada de acordo com os art. 20 e 21 da Resolução de Monitoria:

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. **A segunda etapa da seleção** de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção. § 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os art. 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrer novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento.

4 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os pontos referentes ao conteúdo programático, para a seleção dos candidatos a monitoria são:

1. Estrutura das demonstrações contábeis a serem analisadas;
2. Análise Horizontal e Vertical;
3. Análise de Liquidez;

4. Análise de Endividamento e Estrutura Patrimonial;
5. Análise de Rentabilidade e Geração de Valor;
6. Análise por meio de indicadores de atividades (Prazos Médios);
7. Análise Dinâmica do Capital de Giro;
8. Alavancagem Operacional e Financeira;
9. Análise dos Fluxos de Caixa;
10. Análise da Demonstração do Valor Adicionado.

5 DO CALENDÁRIO DE PROVAS

PROVA ESCRITA: 14 de março de 2017 (terça-feira), das 14h00 às 17h00, na Sala 11, da Central de aulas IV (CCSAH – Lado Leste). Nessa etapa, o discente deve portar, para uso individual: caneta esferográfica azul ou preta, calculadora científica ou HP 12C. Não será permitido o uso de celular ou outros instrumentos eletrônicos.

PROVA DIDÁTICA: 21 de março de 2017 (terça-feira), das 14h00 às 17h00, na Sala 11, da Central de aulas IV (CCSAH – Lado Leste). Nessa etapa, será disponibilizado um projetor multimídia, quadro branco, caneta e apagador para quadro.

6 DA BANCA EXAMINADORA

Profa. Jislene Trindade Medeiros (Presidente)

Profa. Thaiseany de Freitas Rêgo (Membro 1)

Prof. Alexsandro Gonçalves da Silva Prado (Membro 2)

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com o art. 29, da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013, de 15 de maio de 2013, será vedada a concessão de bolsa a monitores que tenham qualquer vínculo empregatício remunerado, ou estágio remunerado, ou que tenham bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão remunerada dentro ou fora da UFERSA.

Mossoró, 24 de fevereiro de 2017.

Dra. Ady Canário de Souza Estevão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA

Disciplina	
Professor responsável	

DADOS DO CANDIDATO	
Nome do discente	
Matrícula	
Telefone	
E-mail	

Curso			
Nota na disciplina		IRA no semestre atual*	

*Comprovar com histórico escolar.

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013, de 15 de maio de 2013).

Mossoró, ____ de março de 2017.

Assinatura do candidato